

**CADASTRO DE PARTICIPANTE**

107ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

<b>Identificação do participante</b>		
Nome completo:		
Data de nascimento:	Estado civil:	
Número de identidade:	Órgão emissor e UF:	Data de emissão:
CPF:	Naturalidade (Cidade e UF):	
Endereço de e-mail:		
Telefone Celular: ( )	Telefone Fixo: ( )	
Endereço completo:		
Bairro:	Cidade:	
UF:	CEP:	
<b>Qualificação do Participante</b>		
( ) Acionista	( ) Representante Legal ou Procurador*	
<b>Informações do Representado</b>		
Nome completo / Razão Social:		
CPF / CNPJ:	Telefone de Contato: ( )	
Endereço de e-mail:		
Endereço completo:		
Bairro:	Cidade:	
UF:	CEP:	

---

**ASSINATURA**

**INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO****Na tabela identificação do participante:**

- Inserir as informações da pessoa física que irá participar das assembleias.

**Na tabela qualificação do participante:**

- Se o participante for acionista, marcar a opção “acionista”.
  - Se o participante for representante legal ou procurador de outro acionista, marcar a opção “representante legal ou procurador”.
  - Se o participante for acionista e representante legal ou procurador de outro acionista, marcar as duas opções.
- Deverá ser preenchido um cadastro de participante para cada pessoa representada.

**Na tabela informações do representado:**

- Inserir as informações da pessoa física ou jurídica que o participante irá representar.

O **PARTICIPANTE** deverá encaminhar para o e-mail [investidores@telebras.com.br](mailto:investidores@telebras.com.br) ou para o endereço comercial da Telebras, no Setor de Indústrias Gráficas - SIG Quadra 4, Bloco A salas 211 a 224, Ed. Capital Financial Center – Brasília, Distrito Federal, CEP 70610-440, aos cuidados da Assessoria de Relações com Investidores, este **CADASTRO DE PARTICIPANTE** assinado e cópia dos seguintes documentos:

- documento válido de identidade com foto e número do CPF do **PARTICIPANTE**;
- para procuradores de pessoa física:
  - procuração constituída há menos de um ano da data da Assembleia.
- para representantes ou procuradores de pessoas jurídicas:
  - último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista;
  - documento de identidade com foto do representante legal.
  - se for o caso, procuração constituída há menos de um ano da data da Assembleia.
- para fundos de investimento:
  - último regulamento consolidado do fundo com CNPJ;
  - estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação;
  - documento de identidade com foto do representante legal; e
  - se for o caso, procuração constituída há menos de um ano da data da Assembleia.